



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**AUXÍLIO PRÉ-ESCOLAR**

Face delegação de competência, objeto do art.1º, letra “b”, da Portaria DG nº 14/2016, ficam deferidos pelo Coordenador de Gestão de Pessoas os pedidos de concessão de auxílio pré-escolar aos seguintes servidores:

PA	SERVIDOR/JUIZ	CARGO	NOME DO(A) FILHO(A)	DATA DE NASCIMENTO
1434/16	Rodrigo Pessanha Tunholi	Analista Judiciário - Área Administrativa	Mariana Mello Tunholi	05/12/2015
1525/16	Elimar de Aguiar Franco	Analista Judiciário - Área Judiciaria - Esopecialidade Oficial de Justiça	Mariana Campelo franco	14/03/2016